



**Prefeitura do Município de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**

**LEI MUNICIPAL Nº 358, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”**

**PUBLICAÇÃO**

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Apiaí*  
Edição de 28/01/25 página 03

**Secretaria de Administração PMA**

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

**CONSIDERANDO** que as alterações orçamentárias relativas à abertura de crédito adicional especial, alterarão automaticamente a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 - (Lei Municipal nº. 354/2024); a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 – (Lei Municipal nº. 330/2024) e o Plano Plurianual – PPA/2022-2025 – (Lei Municipal nº.174/2021);

**CONSIDERANDO**, por fim, os arts. 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º:** Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2025 (dois mil e vinte e cinco) do Município de Apiaí, no valor de até R\$ 1.903.968,00 (um milhão novecentos e três mil novecentos e sessenta e oito reais), consignando as seguintes classificações:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Dotação	Categoria	Descrição	Valor
02 07	02 07 01	10 302 0007 2030	603	3.3.50.39	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>  Fundo Municipal de Saúde Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
				<b>Recursos</b>	1.310 - Próprio	R\$ 1.903.968,00



**Prefeitura do Município de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**

**Artigo 2º:** Em decorrência do crédito aberto no artigo anterior, usar-se-á os recursos resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme estabelecido na seguinte ficha orçamentária:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Dotação	Categoria	Descrição	Valor
02 06	02 06 02	12 361 0006 2014	319	4.4.90.51	<b>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</b>  Ensino Fundamental Operação e Manutenção do Ensino Fundamental Obras e Instalações	
				<b>Recursos</b>	1.220 - Próprio	R\$ 1.903.968,00

**Artigo 3º:** Conforme alterações orçamentárias previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Contabilidade, autorizado a proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos da Lei Municipal nº. 354/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2025); Lei Municipal nº. 330/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025) e Lei Municipal nº.174/2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025).

**Artigo 4º:** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,**

**Apiaí - SP, em 27 de janeiro de 2025.**

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**Prefeito do Município de Apiaí**

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 450, de 20 de janeiro de 2025, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.